

Resolução n.º 711/96.

Autoriza efetuar despesas com modificação da rede elétrica para instalação de firma no município e abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar despesas com a modificação de 150 metros de rede monophasica e instalação de um transformador de 45 KVA, para instalação da Firma Qui - Fios no município.

Artigo 2.º - As despesas de que trata o artigo anterior será paga a contratação de firma especializada, mediante processo licitatório.

Artigo 3.º - As despesas correrão à conta de dotação orçamentária pela abertura de crédito especial a saber:

02 06 Depto. de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte	
11.62.346 1.060 Eletificação de Terreno para Incentivo à Instalação de Indústria.	
4332.00 Contribuições para Despesas de Capital	R\$ 8.000,00

Artigo 4.º - Com o recurso para a abertura de crédito especial, fica o Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento Programa.

Artigo 5º - Se constatar a necessidade de se efetuar gastos excedentes ao valor do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, a Dotação Orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 20 de maio de 1996.

  
José Barbosa Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL